CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n°61

14/10/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 33.905,02 (trinta e três mil novecentos e cinco reais e dois centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.905,02 (trinta e três mil novecentos e cinco reais e dois centavos) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	**Coordenação de Administração**		
10.122.3.2.003	**Manutenção da Coordenação de Administração**		
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**001**	**R$ 33.905,02**
Total			**R$ 33.905,02**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Código	Especificação	Fonte	Valor
00001.00001.01.07.00.00.2.501.0000	**Recursos Descentralizados - Superávit Financeiro do Exercício Anterior**	**001**	**R$ 33.905,02**
Total			**R$ 33.905,02**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 14 de outubro de 2026.

Anderson Manique Barreto
Presidente do CIRUSPAR

Assinado digitalmente por Anderson Manique Barreto. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QGV-0WR-47P-8VJ.